



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 451/87.

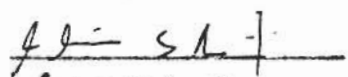
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ELE-
TRIFICAÇÃO RURAL.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

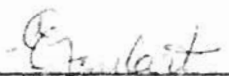
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear
despesas de até o valor de CZ\$200.000,00 (duzentos mil
cruzados), destinados a construção de Redes de Eletri-
ficação Rural nas localidades de Rio Broecker, Rio Pau-
lo, Rio Canudos e Rio Atafona.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 25 de setembro de 1987.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria
da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely O. Goulart
Secretária Geral